



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo de readequação da estrutura organizacional nº 23068.045629/2024-85,

Considerando o disposto no Art. 6º da Resolução nº 22/2019, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro demonstrativo dos Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso da Ufes, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir na estrutura da Reitoria as seguintes unidades organizacionais:

UNIDADE FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO	SUBORDINAÇÃO
Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (Propaes)	Pró-Reitor - CD-02	Reitoria
Divisão de Gestão Administrativa (DGA/Propaes)	Chefe de Divisão - FG-02	Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (Propaes)
Diretoria de Assistência Estudantil (DAE/Propaes)	Diretor - CD-04	Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (Propaes)
Diretoria de Gestão dos Restaurantes (DGR/Propaes)	Diretor - CD-04	Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (Propaes)
Coordenação de Administração e Finanças (CAF/DGR/Propaes)	Coordenador - FG-01	Diretoria de Gestão dos Restaurantes (DGR/Propaes)
Coordenação de Nutrição (CN/DGR/Propaes)	Coordenador - FG-01	Diretoria de Gestão dos Restaurantes (DGR/Propaes)

Art. 2º Extinguir na estrutura organizacional da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (Propaes) as seguintes unidades funcionais:

Publicado em 23 / 09 / 2024 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(X) BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SUBORDINAÇÃO
Setor de Arquivo (Sapropaes/Propaes)	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (Propaes)
Setor de Recepção - Maruípe (SR/DAE/Propaes)	Diretoria de Assistência Estudantil (DAE/Propaes)
Setor de Nutrição do RU de Alegre (SNRA/CN/DGR/Propaes)	Coordenação de Nutrição (CN/DGR/Propaes)
Setor de Nutrição do RU de Maruípe (SNRM/CN/DGR/Propaes)	Coordenação de Nutrição (CN/DGR/Propaes)
Setor de Nutrição do RU de São Mateus (SNRSM/CN/DGR/Propaes)	Coordenação de Nutrição (CN/DGR/Propaes)
Setor de Arquivo DGR (SADGR/DGR/Propaes)	Diretoria de Gestão dos Restaurantes (DGR/Propaes)

Art. 3º Criar na estrutura organizacional da Reitoria as seguintes unidades organizacionais:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CARGO/FUNÇÃO	SUBORDINAÇÃO
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil	Pró-Reitor - CD-02	Reitoria
Divisão de Gestão Administrativa	Chefe de Divisão - FG-02	Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Diretoria de Assistência Estudantil	Diretor - CD-04	Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes	Diretor - CD-04	Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Coordenação de Administração e Finanças	Coordenador - FG-01	Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Coordenação de Nutrição	Coordenador - FG-01	Diretoria de Gestão dos Restaurantes

Publicado em 23 / 09 / 2024 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(X) BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Criar na estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil as seguintes unidades funcionais:

UNIDADE FUNCIONAL	SUBORDINAÇÃO
Setor de Arquivo	Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Setor de Recepção - Maruípe	Diretoria de Assistência Estudantil
Setor de Nutrição do RU de Alegre	Coordenação de Nutrição
Setor de Nutrição do RU de Maruípe	Coordenação de Nutrição
Setor de Nutrição do RU de São Mateus	Coordenação de Nutrição
Setor de Arquivo DGR	Diretoria de Gestão dos Restaurantes

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10/10/2024.

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

Reitor

Publicado em 23 / 09 / 2024 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(X) BGP